Parecer: nº 211022_03/CGMU.C.I./LEI 424/2021 – GAB/2022.
Processo: nº 211022_03A/Análise de documentos que fazem referência ao **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-CP/FME, TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDIMENTO RURAL QUE COMPÕE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EMFU/UEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPO DE ULIANÓPOLIS – PA,** conforme condições e especificações estabelecidas e mantidas no Edital de Licitação Tomada de Preços nº 003/2022/TP–PMU.

Origem: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação.

Documento: Comunicação Interna nº 193/2022/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitações, Processo Administrativo da CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022-CP/FME, C.I. N. 12/2022/SEMED/Termo de Referência/ Anexo I, folhas 01/19, Despacho da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação ao Setor de Compras SEMED/PMU, fls. 20, Cópia da Solicitação por e-mail, fls. 21, Resposta da Proposta de Cotação da Empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALINOPOLIS – COPROSAL, CNPJ: 27.786.743/0001-95, fls. 22 a 27, Resposta da Proposta de Cotação da Empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ – COPABEL, CNPJ: 19.718.729/0001-26, fls. 28 a 34, Resposta da Proposta de Cotação da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS PARAGOMINAS – COOPERURAIS, CNPJ: 14.821.287/0002-06, fls.35 a 42, Mapa de Cotação de Preço- preço médio, fls. 43 a 47, Resumo de Cotação de preço – menor preço, fls. 48 a 49, Resumo de Cotação de Preço- valor médio, fls. 50, Despacho Secretaria Municipal de Educação, fls. 51, ofício nº 534/2022 – GAB/SEMED, fls. 52, Processo Administrativo nº 021/2022 SEMED, fls. 53 a 55, Processo Administrativo nº 139/2022 – SEMAF/PMU, fls. 56, Despacho Secretaria de Administração e Finanças ao setor de Contabilidade, fls. 57, Despacho – Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária) – 2022 – Lastro Orçamentário, fls. 58, Despacho Secretaria de Administração e Finanças ao Setor de Tesouraria, fls. 59, Despacho – Certificação

do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira – 2022 – Lastro Financeiro, para realização do Processo, fls.60 , Declaração de Adequação Orçamentaria e Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar no 101/2000), fls. 6, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, fls. 61, Termo de Autorização pela Chefe do Executivo, fls. 62, Cópia do Decreto nº01/2022-PMU – Comissão Permanente de Licitação, fls. 63, Processo Administrativo nº 139/2022 – SEMAF/PMU (Autuação) – Comissão Permanente de Licitação, fls. 64, Relatório da Autuação – Comissão Permanente de Licitação, fls. 65 a 67, Minuta do Edital de Chamamento Público, fls. 68 a 93, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL à Assessoria Jurídica, fls. 94, Parecer Jurídico, opinando pelo prosseguimento do Certame, após alterações sugeridas no anexo, fls. 95 a 99, Cópia do Decreto nº 163, fls. 100, Edital de Chamamento Público nº 001/2022 – FME, fls. 101 a 126, Cópia da Publicação no Diário Oficial da União em 22 de setembro de 2022, fls. 127, Cópia da Publicação dos Municípios do Estado do Pará em 22 de setembro de 2022, fls. 128, Cópia da Publicação no Diário Oficial da Amazônia em 22 de setembro de 2022, fls. 129, Fase Externa, fls. 130, Credenciamento e Habilitação, fls.131, Chamada Pública nº 001/2022 – FME - Documentos de Credenciamento da Empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ – COPABEL, CNPJ: 19.718.729/0001-26, fls. 132 a 199, Chamada Pública nº 001/2022 – FME - Documentos de Credenciamento da Empresa COOPERATIVA DE PRODUTOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPROCOFAM, CNPJ: 32.916.754/0001-82, fls. 200 a 244, Declaração de Renúncia - – Comissão Permanente de Licitação, fls. 245, Proposta de Preço, fls. 246, Projeto de Vendas da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ – COPABEL, CNPJ: 19.718.729/0001-26, fls. 247 a 252, Projeto de Vendas da COOPERATIVA DE PRODUTOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPROCOFAM, CNPJ: 32.916.754/0001-82, fls. 253 a 254, Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes – Habilitação e Proposta Comercial da Chamada Pública nº 001/2022 – FME, fls. 255 a 268, 1º Parece Técnico de Classificação de Amostras Enviadas para Chamada Pública para Agricultura Familiar, fls. 269 a 265, Despacho do Departamento de Licitações e Contratos para à Controladoria Geral do Município, fls. 271.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitações.

ASSUNTO: Solicitação de parecer, conforme documentos acima transcritos.

1- RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna nº 193/2022, requereu análise e parecer deste Controle Interno acerca do **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-CP/FME, TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDIMENTO RURAL QUE COMPÕE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EMFU/UEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPO DE ULIANÓPOLIS – PA**

Em análise ao referido processo, vislumbra-se a demanda de atendimento de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, na modalidade exames de imagens de alta complexibilidade.

Partindo do pressuposto, que a muitos dos pacientes atendidos no município que necessitam de exames de tomografia para o diagnostico e/ou tratamento de patologias. A aquisição do serviço versa pela manutenção e a melhoria na qualidade do acesso a saúde, conforme preconizado no art. 196 da CF/88, bem como proporcionar um tratamento de saúde adequado, equitativo, integral e em tempo oportuno à população do município de Ulianópolis/Pa.

2 – DA LEGISLAÇÃO

O objeto da licitação tem por escopo seleção da PROPOSTA GLOBAL PELO MENOR PREÇO objetivando a contratação do serviço acima citado, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

Versando sobre a possibilidade de a Administração Pública proceder suas compras por meio de tomada de preço, a Lei nº 8.666/1993, garante referida modalidade, conforme previsão do art. 22, inciso II, cabendo destacar para o caso sub examine o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos.

Verifica-se a solicitação apresentada conforme Comunicação Interna nº 12/2022Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, fls. 01/08, apresentando as razões e justificativas para o certame pretendido, bem como Termo de Referência, e com base ao disposto no Art. 57 § 2.º da Lei 8.666/93 que

reza o que segue:

> *"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*
>
> *Parágrafo Único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser submetidas, previamente, à análise da assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94)." (negritamos)*

Além disso, observamos por meio dos documentos arrolados ao processo, que os mesmos estão em conformidade com o disposto na legislação aplicável, atendendo aos parâmetros jurídicos legais pertinentes, especialmente a Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) verificação da necessidade da contratação do serviço;

b) presença de pressupostos legais para contratação, dentre eles, disponibilidade de recursos orçamentários;

c) autorização de licitação pelo Chefe do Executivo;

d) prática de atos prévios indispensáveis à licitação (cotação de preços e justificativa para contratação);

e) definição clara do objeto (termo de referência);

f) solicitação de abertura do certame e definição da modalidade licitatória; e

g) minuta do ato convocatório e contrato.

Av. Pará, Caminho das Árvores, Ulianópolis-PA - Cep: 68632-000.

3- DA ANÁLISE

A Constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública deverão ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo está a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público.

Observa-se que foram juntadas as peças necessárias e cumprido o tramite conforme a lei 8.666/93, pois encontra-se o processo com projeto, assinado por engenheiro responsável e ART, com comprovação do recurso com termo de referência.

Verifica-se ainda no processo despacho do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, apontando disponibilidade orçamentária e financeira e declaração de adequação orçamentária e financeira, assinados pela Gestora Municipal.

O processo foi autuado em 18 de abril 2022, com seu relatório de Autuação e minuta de edital. Fls. 16/51.

Consta Parecer Jurídico opinando pelo prosseguimento do certame, conforme as alterações sugeridas em Minuta anexa ao Parecer e recomendando ainda observar os requisitos legais da fase externa do processo a ser iniciada. Não se vislumbra análise jurídica quanto à fase externa do processo licitatório, havendo ao final, recomendação para o encaminhamento ao Controle Interno e posterior envio para homologação pela autoridade competente, o que foi prontamente seguido.

No que tange ao Edital e contrato e anexos, percebe-se que foram atendidos os preceitos do artigo 40 e 61 da Lei n.º 8.666/93.

Identificados credenciamentos da Empresa: INSTITUTO SÃO FRANCISCO, CNPJ: 19.422.783/0001-20. Assim como termos de habilitação jurídica, fiscal e qualificação econômico-financeiro da Empresa.

Consta a Ata da sessão de recebimento de abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preço da referida Chamada Pública**.**

Ata de abertura da Comissão Permanente de Licitação, Processo Licitatório – Chamada Pública nº 001/2022. Fls. 167/168. Na Ata de Sessão o Sr. Solimar Souza Silva (presidente), juntamente com o Sr. Luiz Henrique Lacerda Lopes (membro) e o Sr. João Paulo de Jesus (membro) declararam aberta a sessão, comparecendo apenas a Empresa INSTITUTO SÃO FRANCISCO, CNPJ: 19.422.783/0001-20, fazendo -se assim a aberturas dos envelopes contendo as documentações da empresa. Depois das análises feitas e das formalidades do processo cumpridas foi declarado a empresa vencedora INSTITUTO SÃO FRANCISCO, CNPJ: 19.422.783/0001-20.

4- CONCLUSÃO

O Processo Licitatório na modalidade de Chamada Pública, buscou seguir o rito da licitação em sua feitura, pois obedeceu aos princípios correlatos a legislação vigente na modalidade de espécie, conforme preceitua Lei de Licitação 8.666/93 em seu art. 22, inciso II, e o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos.

Recomenda-se que seja cumprido o Art. 61 da lei de licitação no que tange ao contrato, uma vez que só foi analisado a minuta e que seja obedecido o que determina o edital e termo de referência.

Recomenda-se designação de fiscal para o contrato.

Esta Controladoria recomenda que a execução seja realizada conforme termo de referência e projeto e que seja cumprido os prazos pré-determinados e obedecida quanto as publicações.

Proferido o resultado do julgamento, o procedimento seguiu para análise da Controladoria quanto à regularidade, opinando pela homologação do processo pela autoridade competente.

Recomenda-se designação de fiscal para o contrato.

Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 38, 40, 61 e demais aplicáveis da Lei n.º 8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Assim, este Controle Interno conclui-se pelo encaminhamento a Autoridade Competente para fins de homologação.

Foram estes os documentos apresentados a este Controladoria nesta data. Esta é a manifestação que nos cabe.

Ulianópolis/PA, 21 de outubro de 2022.

RAMON DE MELO CARRERA:01683684206

Assinado de forma digital por RAMON DE MELO CARRERA:01683684206

Controlador Geral do Município - CGM
DEC N° 461/2021/PMU